Resolução nº	: 14793/98
Protocolo nº	: 181011/98
Origem	: INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL DO PARANÁ
Interessado	: ASSOCIAÇÃO CRISTIANISMO DECIDIDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CURITIBA
Assunto	: COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Prestação de Contas referente ao Convênio celebrado entre INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL DO PARANÁ e ASSOCIAÇÃO CRISTIANISMO DECIDIDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CURITIBA ,relativo ao exercícios de 1997/98, na importância de R$ 5.003,12 (cinco mil e tres reais e doze centavos).

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 6 de outubro de 1998

JOÃO FÉDER
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA